



ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 08:30 min, sendo os trabalhos prorrogados por 15 minutos para os possíveis retardatários na SALA DE LICITAÇÕES/ RUA LÉLIA PASSOS, S/N – PARQUE SUMAÚMA – LAURO PASSOS – Cruz das Almas - BA, foi realizada sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. Carlos José Santos, e membro o Sr. Gilsimar Heliotério, designada para esta sessão de Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 010/2020, cujo a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas ruas do Município de Cruz das Almas - Ba, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Iniciada a sessão, verificou-se a presença das empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
RJP CONSTRUTORA LTDA CNPJ – 21.593.826/0001-81	PEDRO HENRIQUE NOVAES BARBOSA	RG: 1114221082
LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ-28.336.248/0001-47	RAFAEL DA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS	RG: 0475286220137 SSP/MA

Dando seguimento a sessão informamos que as empresas ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI deixaram os envelopes lacrados em poder da Comissão de Licitação, que passou para que todos os representantes das empresas presentes fizessem vista nos envelopes. Em seguida foram analisados os credenciamentos, ficou constatado que todas as empresas RJP CONSTRUTORA LTDA e a LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI atenderam o quanto solicitado no item XVI do edital, portanto estão credenciadas para representar legalmente as empresas supracitadas. Dando seguimento ao certame, foram abertos os envelopes de habilitação, das empresas que após análises por todos os presentes constatou que a empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou a Certidão de Débitos Municipais a Comissão Permanente de Licitação resolve inabilitar a mesma por não atender conforme consta no item 17.2.4 do Edital. Quanto a empresa JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou a Certidão Estadual de Concordata e Falência vencida em 27/08/2020 conforme consta no item 17.3, letra a) do Edital, apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica com a data do capital 31/05/2017, ou seja houve a alteração, e não informou ao CREA-BA, sendo que na própria certidão consta "Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.", após análise pela comissão resolve também inabilitar a empresa J MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Quanto as empresas RJP CONSTRUTORA LTDA e a LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI atenderam a todos os requisitos do Edital, portanto estão habilitadas. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro do Art. 109 da Lei 8.666/93, resolve suspender a Sessão, e aguardar o prazo Recursal, ao mesmo tempo ficam intimados todos licitantes participantes do certame a manifestar interesse de recurso administrativo a esta fase do certame. Nada mais havendo encerramos a presente ata que vai assinada por todos os presentes, 31 de agosto de 2020 às 10:55 horas.

COMISSÃO E APOIO TÉCNICO	ASSINATURA
CARLOS JOSÉ SANTOS PRESIDENTE	
GILSIMAR HELIOTÉRIO MEMBRO	
EMPRESA	ASSINATURA
LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI	
RJP CONSTRUTORA LTDA	